



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E O INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA PARA GARANTIR EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGO PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL NA MODALIDADE CASA LAR.**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro.

CE: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

**CONVENENTE: INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA**

Endereço: Rua das Acácias, 230, Bairro Acácias

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o n.º 08.749.239/0001-70

Representado por seu presidente, Charles Ribeiro da Cunha, portador da Carteira de Identidade n.º M-4. 031.278 e CPF/MF sob o n.º. 780.464.406-04.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º. 013/2013, firmado em 11/10/2013, resolvendo prorrogar o prazo de vigência do convênio até 31/01/2015 devendo ser consideradas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a cláusula terceira, item 3.1. do referido convênio, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1. O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 31/01/2015, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 28 de Novembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG  
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
BRÁULIO HENRIQUE DIAS VIANA**

**INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA  
CHARLES RIBEIRO DA CUNHA**

Testemunhas:

CPF: 13.1850386-28

CPF: 029.013.696-76